



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 038, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme especifica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 007/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/05/2024 e 31/05/2024**, nos seguintes termos:

§1º - Dra. Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, para atuação no dia **04 de maio de 2024**, referente ao espetáculo Warung Day Festival 2024;

§2º - Dra. Mariana Gonzaga Amorim, para atuação no dia **05 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club de Regatas Vasco da Gama/RJ;

§3º - Dr. Ricardo Alves de Góes, para atuação no dia **12 de maio de 2024**, referente ao espetáculo Louis Tomlinson - Faith In The Future – World Tour 2024 - Latin America;

§4º - Dr. Fernando Redede Rodrigues, para atuação no dia **15 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Danubio Fútbol Club (Uruguai);

§5º - Dr. Guilherme Tonin do Nascimento, para atuação no dia **18 de maio de 2024**, referente ao espetáculo Coolritiba 2024;

§6º - Dr. Raphael Gianturco, para atuação no dia **30 de maio de 2024**, referente ao evento esportivo CAP x Club Sportivo Ameliano (Paraguay).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA

Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.38.2024PlantoesMaio2024.JusticaaoEspectador.21.486.7869.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 23/04/2024 13:48.

Inserido ao protocolo **21.486.786-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 23/04/2024 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a91e93b70abae4ae5d67fbcc6bca75.